



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 13/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019**

**EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC Nº 123/2006, DE 14/12/2006 QUE SE ENQUADRE NA RECEITA DE ME E EPP, LC Nº 147/2014, DE 07/08/2014, ART 48, I E LC Nº 155/2016, DE 27/10/2016**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2019**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA VINCULADA/RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS NºS 10.520/2002 E 8.666/93**

**JOÃO PAULO MAROSO**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO/RS EM EXERCÍCIO, torna público para o conhecimento dos interessados que instaurou Processo de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, com a finalidade de receber propostas e documentação, com o objetivo supracitado, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e do Decreto Municipal nº 56, de 2003, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, por meio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, nomeada por Portaria Municipal, no local, data e horário a seguir determinados:

**1. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO:**

A abertura dos envelopes se dará, em sessão pública, na data, local e horário abaixo indicado:

LOCAL	DATA	HORÁRIO
Sala de Licitações - Centro Administrativo Municipal-Nova Bassano/RS	28/02/2019	14H

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:**

Poderão participar da licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado e que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Nova Bassano.

**3. DO OBJETO LICITADO:**

Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE DIVERSOS PARA A SEC. MUN. DA SAÚDE E CRAS**, conforme as seguintes características mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	açúcar cristalizado, pacote de 2 kg produto processado derivado da cana-de-açúcar. embalagem intacta e sem umidade, com rótulo, data de fabricação, lote e validade mínima de 12 meses. o produto não pode estar empedrado, com umidade, mofo, bolor ou sujidades.	UND	120			
2	água sanitária com teor de cloro ativo mínimo de 2,5 %, embalagem de 2 lt.	UND	25			
3	alcoól líquido, embalagem de 1 lt	UND	10			
4	aromatizador de ambiente aerossol 360ml	UND	5			
5	balão azul nº 9 pacote com 50 unidades	PCT	1			
6	balão branco nº 9 pacote com 50 unidades	PCT	1			
7	balão colorido sortidos nº 9 50 unidades	PCT	1			
8	balão rosa nº 9 pacote 50 unidades	PCT	1			
9	balão vermelho nº 9 pacote com 50 unidades	PCT	1			
10	balde plástico com alça, azul, 10 litros	UND	2			
11	café solúvel em pó, lata de 200g embalagem intacta, com rótulo, data de fabricação, lote e validade de no mínimo 6 meses. isento de sujidades e umidade.	UND	200			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano

Fls

Rubrica

	POSSUINDO ODOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO.					
12	CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL, PLÁSTICA (POLIPROPILENO), COM TAMPA E ALÇAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 23X26,5X36(AxLxP). NA COR BRANCA	UND	8			
13	CANETA CORRETIVA 8.0 ML	UND	10			
14	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA FINA 0.8MM	UND	30			
15	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA FINA, 0.8MM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	1			
16	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, PONTA FINA 0.8MM	UND	30			
17	CANETA MARCA TEXTO REDONDA, KIT COM NO MÍNIMO 4 UNIDADES EM CORES DIFERENTES	KIT	10			
18	CHÁ DE CAMOMILA, CX COM 10 SACHES	CX	50			
19	CHÁ DE ERVA-DOCE, EM CX COM 10 SACHES	CX	50			
20	CHÁ DE MAÇÃ SECA, PACOTE DE 200G COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	200			
21	CHÁ DE MARMELO PCT 100G	PCT	200			
22	CLIPS 6/0 COLORIDOS, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	3			
23	CLIPS MÉDIO 3/0, COLORIDOS CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1			
24	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, BRANCA - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	30			
25	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES	CX	10			
26	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFEZINHO 80 ML NORMATIZADO	UND	500			
27	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 200ML, TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	5			
28	DESINFETANTE HOSPITALAR, COMPOSTO POR BIGUANIDA POLIMÉRICA E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, FRASCO DE 1 LITRO COM DOSADOR, CONCENTRADO, RENDENDO NO MÍNIMO 200 LITROS DILUÍDO. PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA NA ENTREGA DO PRODUTO.	FR	25			
29	DESINFETANTE LÍQUIDO, 05 LITROS, PLÁSTICO INCOLOR RESISTENTE E COM TAMPA, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL COM COMPROVAÇÃO DE AÇÃO DE DESINFECÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS.	UND	20			
30	DETERGENTE CLORADO GALÃO 5 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA NA ENTREGA DO PRODUTO.	UND	15			
31	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, EMBALAGEM DE 500ML DE BOA QUALIDADE	UND	5			
32	ESCOVA PARA BANHEIRO, COM SUPORTE PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO	UND	3			
33	ESPONJA PARA LOUÇA, DUPLA FACE, DE BOA QUALIDADE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UND	20			
34	ETIQUETA ADESIVA BRANCA, EM FOLHA A4 COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA, PACOTE COM 100 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 55,8X99,0MM	PCT	1			
35	ETIQUETA ADESIVA BRANCA, EM FOLHA A4 COM 2 ETIQUETAS POR FOLHA, PACOTE COM 100 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 143,3X199,9MM	PCT	1			
36	EVA 40CM X60 CM VERDE	UND	15			
37	EVA 40 CM X 60 CM MARROM	UND	15			
38	EVA 40 CMX60CM BRANCO	UND	15			
39	EVA 40CM X 60 CM AZUL ESCURO	UND	15			
40	EVA 40CM X 60CM PRETO	UND	15			
41	EVA 40CM X 60CM VERMELHO	UND	15			
42	FERVEDOR/LEITEIRA DE INOX - 2 LITROS COM ALÇA E TAMPA	UND	1			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano

Fls

Rubrica

43	FOLHA PAPEL CELOFANE, TRANSPARENTE, 1M X 0,85 MULTICOR	UND	30			
44	FOLHA4, GRAMATURA 75G/M², COLORIDO NAS CORES: AZUL, ROSA, CREME, VERDE E AMARELA, DIMENSÕES: 210X297MM. NÃO RECICLADO, CORTE UNIFORME, SUPERFÍCIE DE ALTA RESISTÊNCIA, A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR O SELO DO INMETRO, FSC OU DA CERFLOR E MENCIONAR SEU USO PARA IMPRESSÃO A LASER E COPIADORAS (INDICADO PELO FABRICANTE E NÃO POR ETIQUETAS COLADAS), AS FOLHAS DEVERÃO PERMITIR A IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE SEM DEIXAR RESÍDUOS NOS EQUIPAMENTOS, PACOTES COM 100 FOLHAS	PCT	5			
45	FOLHAS DE PAPEL A4, GRAMATURA 180G/M2, P60, BRANCA,PCT 50FLS	PCT	5			
46	FÓSFOROS GRANDES, CAIXA C/ 240 PALITOS	CX	10			
47	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, BRANCA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	15			
48	GARRAFA TÉRMICA 1,8L, COM VÁLVULA DE PRESSÃO	UND	2			
49	GARRAFA TÉRMICA BOTTIÃO 5 LITROS COM TORNEIRA	UND	1			
50	GARRAFA TÉRMICA DE AÇO INOXIDÁVEL INQUEBRÁVEL, 2,5 LITROS, COM ALÇA, BICO DOSADOR E VÁLVULA.	UND	2			
51	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, PC C/ 50 UN. MEDIDAS APROXIMADAS DE 22 X20 cm	PCT	10			
52	IMÃ PARA QUADRO MAGNÉTICO, TIPO BOTÃO, REDONDO, BRANCO MEDIDAS APROXIMADAS DE 30MM X 3MM.	UND	48			
53	LIMPADOR MULTIUSO, CONCENTRADO, GALÃO 5 LITROS, RENDENDO NO MÍNIMO 1.000 LITROS DILUÍDO. APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA NA ENTREGA DO PRODUTO.	UND	35			
54	LUVA DE BORRACHA NITRILICA, NA COR VERDE, TAMANHO M, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM	PR	30			
55	LUVA DE BORRACHA, LATEX REFORÇADO, AMARELA, TAMANHO M	PR	32			
56	LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO M, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1			
57	MARCADOR PERMANENTE AZUL PONTA 1.1MM	UND	5			
58	MARCADOR PERMANENTE PRETO PONTA 1.1MM	UND	10			
59	PAINEL/QUADRO MAGNÉTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 150X100CM, NA COR BRANCA	UND	1			
60	PAINEL/QUADRO MAGNÉTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM X 80CM, NA COR BRANCA	UND	1			
61	PANO DE CHÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO, COR VERDE RESISTENTE, TRAMA GROSSA (BEM FECHADA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 55CM X 80CM. BOA QUALIDADE.	UND	5			
62	PAPEL CASCA DE OVO, FOLHA A4, GRAMATURA DE 180G/M2 50 FOLHAS NA COR AZUL CLARO 50 FOLHAS NA COR MARFIM/BEGE	UND	100			
63	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA, FARDO COM 16 PACOTES DE DE 30MT	FD	10			
64	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PCT. C/4 ROLOS DE 30 MT	FD	3			
65	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA, 22X19CM, 60 TOALHAS/ROLO PACOTE COM 2 ROLOS	PCT	25			
66	PASTA ABA-ELÁSTICO PLÁSTICA, DIMENSÕES DE 35X23,5 CM COR TRANSPARENTE. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO/SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM.	UND	20			
67	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 2 CM DE ALTURA	UND	20			
68	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA EM PAPEL CARTÃO KRAFT,	UND	100			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

	COM HASTE E PONTEIRA PLÁSTICA					
69	PAZINHA DE PLÁSTICO PARA LIXO	UND	2			
70	PEDRA DESODORIZANTE, 35G, PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE TIPO TELA EXTERNA, PARA MANTER UM CHEIRO AGRADÁVEL NO AMBIENTE, VÁRIOS AROMAS	UND	30			
71	PEDRA DESODORIZANTE, 35G, PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE TIPO TELA EXTERNA, PARA MANTER UM CHEIRO AGRADÁVEL NO AMBIENTE, VÁRIOS AROMAS	UND	100			
72	PERCEVEJOS LATONADOS, CAIXAS COM 100 UNIDADES, SEM REBARBAS	CX	1			
73	PINCEL/MARCADOR ATÔMICO AZUL, PONTA CHANFRADA	UND	5			
74	PINCEL/MARCADOR ATÔMICO PRETO, PONTA CHANFRADA	UND	5			
75	PLÁSTICO ADESIVO, TIPO CONTACT, TRANSPARENTE COLAGEM UNIFORME, 50 MICRAS. ROLO DE 25MX45CM	ROL	2			
76	PLÁSTICO FILME PVC TRANSPARENTE, ROLO COM NO MÍNIMO 15METROS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 28CMX15M.	UND	2			
77	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO 15CM, LISO - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	5			
78	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE SOBREMESA BRANCO, 12 CM FUNDO - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	6			
79	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO EMBALAGEM C/ 12	UND	2			
80	REFIL MOP LÍQUIDO 85%ALGODÃO 15% POLIÉSTER, LOOP COM CINTA, 320 GR	UND	100			
81	RODO PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA 30CM C/CABO	UND	2			
82	SABÃO EM PÓ EMB. 1 KG	UND	8			
83	SABÃO LÍQUIDO PARA ROUPAS, BALDE DE 20 LITROS	UND	10			
84	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO, REFIL DE 800ML EMBALAGEM COM BICO DOSADOR, PARA SABONETEIRA/DISPENSER DE PAREDE.	UND	10			
85	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS PRETO CAPACIDADE NOMINAL 100L/30KG, PACOTE COM 100 UNIDADES CADA, PLÁSTICO COM 12 MICRAS (TODOS OS SACOS DA EMBALAGEM DEVERÃO TER A MESMA MICRAGEM)	PCT	120			
86	SACO PLÁSTICO LIXO 50 L PARA RESÍDUOS HOSPITALARES	UND	3000			
87	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 4 FUIROS, COM ESPESSURA GROSSA 0,15MM, TAMANHO OFÍCIO 24X33CM APROXIMADAMENTE	UND	100			
88	SACOS P/ FREEZER, CAPACIDADE 5KG, ROLO C/ 50 UND.	UND	2			
89	SAQUINHO PARA PIPOCA, BRANCO, LISO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 11X15CM.	UND	500			
90	SUCO ARTIFICIAL SABOR LARANJA PACOTE DE 1 KG	UND	30			
91	TESOURA GRANDE MULTIUSO 7" CABO DE PLÁSTICO COM LÂMINA DE INOX	UND	5			
92	TNT BRANCO LISO, GRAMATURA 80, LARGURA APROXIMADA DE 1,4M	MT	10			
93	TOALHA DE BANHO 0,60 X 1,00	UND	10			
94	VASSOURA DE NYLON COM CABO, REFORÇADA	UND	3			

**3.1. A critério da Administração, os quantitativos previstos nesta licitação poderão ser reduzidos ou aumentados, de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.**

**3.2. Na proposta apresentada deverá constar a marca do produto ofertado, sendo aceita somente a indicação de uma marca para cada item.**

**OBS.:** Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de marcas diferentes daquelas ofertadas na proposta vencedora.

**4. DA APRESENTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:**

Para participação no certame, a licitante, deverá apresentar a sua proposta de preços e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere em sua parte externa e frontal, as seguintes inscrições:



Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

**AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO  
ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**5.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, no início da sessão pública de pregão, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**5.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade ou equivalente.

**5.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

**5.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemblado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; **OU**

**b.2)** termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo I deste Edital) outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o termo de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**Observação 3:** A habilitação jurídica deverá ser compatível com o objeto da licitação.

**5.4. A licitante deverá apresentar, ainda, declaração de que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação (Anexo VI).**

**5.5.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou representante legal em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**5.6. A participação no certame ficará condicionada à apresentação, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, de comprovação de que a licitante enquadra-se como beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 (ME, EPP, MEI e cooperativa que se enquadre na receita de ME ou EPP), o que poderá ser feito através de:**

**a) Declaração atualizada, firmada por contador ou técnico contábil e/ou pelo representante legal da empresa**, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, sob pena de ser desconsiderada tal condição, preferencialmente conforme modelo deste edital (Anexo II), além de todos os documentos previstos neste edital. **Observação:** Caso a declaração seja firmada por contador ou técnico contábil, a mesma deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

**b) As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, **declaração atualizada firmada por contador ou técnico contábil e pelo representante legal da empresa de que se enquadram no limite de receita referido acima, sob pena de****



Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

ser desconsiderada tal condição, além de todos os documentos previstos neste edital. **Observação:** Caso a declaração seja firmada por contador ou técnico contábil, a mesma deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

**Ou:**

c) Certidão Simplificada emitida pela JUNTA COMERCIAL, atualizada, emitida em prazo não superior a 90 dias.

## 6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

**6.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**6.2.** Uma vez iniciada a sessão com o recebimento do credenciamento das empresas, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**6.3.** O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

## 7. PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01):

**7.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada, se possível, em papel timbrado, preferencialmente datilografada ou impressa por meio eletrônico em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigida em linguagem clara em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sendo a última folha datada e assinada pelo representante legal da empresa, preferencialmente nos moldes sugeridos no Anexo IV deste Edital, e deverá conter:

**a)** razão social da empresa e número do CNPJ;

**b)** preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, contendo, ainda, a descrição completa do produto ofertado, marca, referências e demais dados técnicos. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, frete, carga/descarga, ou quaisquer outras, que correrão por conta do licitante vencedor.

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, **no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**7.2.** A empresa deverá, quando da formulação da proposta, obedecer rigorosamente ao descritivo do item, sem qualquer alteração quanto à ordem, às quantidades e às características, sob pena de desclassificação do item ofertado e/ou da proposta.

**7.3.** A apresentação da proposta implica aceitação deste edital e obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de entregar o objeto, nos seus termos, bem como fornecer todo o material, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita entrega do objeto, promovendo, quando necessário, sua substituição.

**7.4.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## 8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

**8.1.** Após abertura dos envelopes das propostas, o Pregoeiro classificará as propostas, verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital. A autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**8.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**8.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço, até a proclamação da vencedora.

**8.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**8.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 8.3 e 8.4.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

- 8.5.1.** Os lances serão pelo preço unitário de cada item.
- 8.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 8.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 20 deste edital.
- 8.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
- 8.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 8.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em orçamento de custos, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
- 8.13.** Serão desclassificadas as propostas que:
- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
  - b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
  - c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital;
  - d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços superestimados, manifestamente inexequíveis, irrisórios, incompatíveis ou excessivos aos do mercado.
- Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 8.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- 8.15.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
- 8.16.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto à Secretaria da Administração deste Município.
- 8.17.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.
- 8.18.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 8.19.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

## **9. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):**

**9.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

### **9.1.1. CAPACIDADE JURÍDICA:**

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.**

**Observação:** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 9.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 5 deste edital.

### **9.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**



Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa),
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do município de Nova Bassano/RS emitida no site [www.novabassano.rs.gov.br](http://www.novabassano.rs.gov.br);
- g) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

#### **9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor do Foro da sede da licitante ou emitida na página do Tribunal de Justiça, em prazo não superior a 30 (trinta dias) da data da apresentação do documento.

#### **9.1.4. DECLARAÇÃO QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,** conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02 (Anexo V).

#### **9.1.5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** (conforme modelo do Anexo III deste edital), assinada pelo representante legal da empresa.

**9.2.** Para as empresas cadastradas no Município de Nova Bassano/RS, a documentação constante nos itens 9.1.2 e 9.1.3 poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral, desde que o mesmo esteja no prazo de validade e que seu objetivo social comporte o objeto licitado.

**9.2.1.** A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pela licitante está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao Município. Desta forma, no decurso do julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro averiguará a situação cadastral do licitante junto ao Setor de Cadastros do Município, inabilitando aquele cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência.

**9.2.2.** Caso a licitante optar por apresentar o CRC em substituição aos documentos elencados nos itens 9.1.2 e 9.1.3 e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO.

**9.3.** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 5.6, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e trabalhista**, previstos no item 9.1.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**9.3.1.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**9.3.2.** Ocorrendo a situação prevista no item 9.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**9.3.3.** O benefício de que trata o item 9.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**9.3.4.** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 10.2.

**9.4.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

**9.5.** Os documentos constantes do item 9.1 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município ou por publicação em órgão da imprensa oficial. Sendo que os documentos que podem ser extraídos pela *internet* poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação, ficando sujeitos à verificação de sua autenticidade pela Administração.



Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

**OBS.: em conformidade à Lei Municipal nº 2.973/2017 e Decreto Municipal nº 55/2017, as pessoas físicas e jurídicas interessadas em autenticar documentos deverão protocolar antecipadamente uma solicitação junto ao Setor de Protocolos do Município ao custo de R\$5,00 (cinco reais), sendo que cada autenticação terá o custo de R\$6,54 (seis reais e cinquenta e quatro centavos).**

**9.6.** Serão consideradas automaticamente inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento ou não atendam, satisfatoriamente, as condições deste Edital.

**9.7.** Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes, unicamente, à matriz ou à filial da empresa que se habilita para o presente certame. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ), salvo para as certidões que somente são emitidas no CNPJ da matriz.

#### **10. DA ADJUDICAÇÃO:**

**10.1.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

**10.2.** Caso não haja recurso e constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, e o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará cada item do objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

#### **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**11.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**11.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**11.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**11.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

#### **12. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:**

O Contrato será a própria nota de empenho da despesa/ordem de fornecimento.

#### **13. DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO:**

A entrega da mercadoria será efetuada de forma integral em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento encaminhada pelo Depto. de Licitações.

#### **14. DO LOCAL DE ENTREGA:**

A mercadoria deverá ser entregue nos locais determinados no anexo VII deste Edital.

#### **15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**15.1.** Na ocasião do recebimento do objeto deste Processo Licitatório, serão verificadas e avaliadas as características cotadas na proposta vencedora, adequadas e vinculadas ao instrumento convocatório (quantidades, qualidade e especificações), podendo, em caso de entrega em desacordo com o pedido e/ou com o ofertado, ser devolvido ao licitante para troca e devida adequação, sob pena das sanções cabíveis, ficando as despesas de remessa a cargo do licitante.

**15.2.** Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no edital, deverão ser retirados nos seguintes prazos: a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato de entrega; e b) em até 48 (quarenta e oito) horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

**15.3.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação do fornecedor, podendo sujeitar-se às penalidades previstas neste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

**15.4.** A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

**15.5.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**15.6.** A nota fiscal/fatura, correspondente às quantias entregues, deverá, obrigatoriamente, ser apresentada junto com o seu objeto.

**15.7.** O recebimento definitivo dos produtos não exime a licitante vencedora de responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidades, segurança, compatibilidade com o fim a que se destinam e demais peculiaridades dos mesmos, até mesmo dentro dos demais direitos de consumidor do Município.

#### **16. DO PAGAMENTO:**

**16.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e seu recebimento definitivo pelo Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**Obs: Obrigatoriamente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal do objeto entregue, ou juntamente com esta.**

**16.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

#### **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente deste pregão correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício	Órgão	Unid. Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat.Desp	Despesa	Cód.
2019	8	3	10	301	212	2031	4500 333903022000000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	2367
								MATERIAL DE CONSUMO	378
								Manutenção da Atenção Básica à Saúde.	
2019	8	4	8	244	209	2028	1058 333903021000000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2724
								MATERIAL DE CONSUMO	460
								Manutenção da Proteção Social Básica às Crianças e ao Adolescente.	
2019	8	3	10	301	212	2031	4500 333903021000000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2366
								MATERIAL DE CONSUMO	378
								Manutenção da Atenção Básica à Saúde.	
2019	8	4	8	244	209	2028	1258 333903016000000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1749
								MATERIAL DE CONSUMO	445
								Manutenção da Proteção Social Básica às Crianças e ao Adolescente.	
2019	8	4	8	244	209	2028	1058 333903022000000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	1748
								MATERIAL DE CONSUMO	460
								Manutenção da Proteção Social Básica às Crianças e ao Adolescente.	

#### **18. DOS ANEXOS:**

Constituem anexos do presente edital:

- I- Termo de Credenciamento;
- II- Declaração de enquadramento para ME ou EPP;
- III- Declaração de idoneidade;
- IV- Modelo de proposta;
- V- Declaração de cumprimento do art.7º, XXXIII, CF;
- VI- Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;
- VII- Locais/Quantitativos de entrega.



Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**19.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Nova Bassano/RS, Secretaria de Administração, sita na Rua Silva Jardim, 505, ou pelo fone/fax (54) 3273 1649, no horário compreendido entre às 08h e 17h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**19.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Secretaria de Administração.

**19.3.** Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.

**19.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e e-mail.

**19.5. A variação entre os lances será estabelecida pelo Pregoeiro, no decorrer do Pregão.**

**19.6.** Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**19.7.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**19.8.** A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

**19.9.** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Nova Prata/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**19.10.** O licitante participante desta licitação fica vinculado ao instrumento convocatório sujeitando-se às disposições nele contidas e às da Lei Federal mencionada no preâmbulo, como também o próprio Município.

## **20. DAS PENALIDADES:**

**20.1.** A recusa pelo fornecedor em entregar o objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

**20.2.** O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega acarretará a multa de 0,5 % (meio por cento), por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo da aplicação sucessiva de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado inadimplido e demais sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia defesa.

**20.3.** Nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

**20.4.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Art. 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

**20.5.** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**20.6.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **21. DAS INFORMAÇÕES:**

Informações serão prestadas aos interessados, na Prefeitura Municipal de Nova Bassano, RS, no horário compreendido entre as 8h e 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, na Rua Silva Jardim, 505-CEP 95340-000, ou através do fone/fax: (54) 3273-1649 Ramal 240 e e-mail: [roberta@novabassano.rs.gov.br](mailto:roberta@novabassano.rs.gov.br) e [fernanda@novabassano.rs.gov.br](mailto:fernanda@novabassano.rs.gov.br). Cópia do edital poderá ser obtida no site: [www.novabassano.rs.gov.br](http://www.novabassano.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

Nova Bassano, RS, 06 de fevereiro de 2019.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assessor (a) Jurídico (a)

**JOÃO PAULO MAROSO**  
**Prefeito Municipal em Exercício**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Nova Bassano/RS, na modalidade de Pregão Presencial sob nº. 12/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa  
(se possível, carimbo)

**Obs.:** Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, de cópia do respectivo contrato social em vigor ou instrumento equivalente que comprove a capacidade legal do outorgante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP**

(Razão Social da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de ..... (microempresa ou empresa de pequeno porte);
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa  
(se possível, carimbo)

\_\_\_\_\_  
Nome completo, número de inscrição no CRC e assinatura do Contador ou Técnico Contábil da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro sob as penas da lei, para fins do Pregão Presencial nº 12/2019, que a empresa ....., não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, bem como a inexistência de fato superveniente impeditivo para contratação com o Poder Público, sendo que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa  
(se possível, carimbo)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

**ANEXO IV**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE DIVERSOS PARA A SEC. MUN. DA SAÚDE E CRAS.**

**Nome da empresa:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_ **CNPJ/MF Nº:** \_\_\_\_\_

**Fone:** \_\_\_\_\_ **E-mail:** \_\_\_\_\_

**Nome da pessoa para contato:** \_\_\_\_\_

**Conta Bancária/Agência:** \_\_\_\_\_

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão Presencial nº 12/2019, acatando a todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa  
(se possível, carimbo)

**Obs.:** A apresentação de proposta pela licitante acarretará obrigatoriamente conformidade com todas as características do objeto e exigências constantes do edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019**

**DECLARAÇÃO**

**Ref. ao Processo de Licitação nº 13/2019**

(Razão Social da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (  ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº ....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação para o presente certame.

..... (local e data)

---

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa  
(se possível, carimbo)

**OBS.: esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, junto ao Credenciamento.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano

Fls

Rubrica

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019**

**Endereços, telefones e quantitativos para entregas:**

**Posto de Saúde Central:** Endereço - Rua Silva Jardim, nº 161 - Nova Bassano.  
Telefone: 3273-1670

**CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST SOCIAL – CRAS:** Endereço – Avenida 23 de Maio, fundos do Hospital Nossa Senhora de Lourdes – Nova Bassano  
Telefone: 3273-2435

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	CRAS	POSTO DE SAÚDE CENTRAL
1	AÇÚCAR CRISTALIZADO, PACOTE DE 2 KG PRODUTO PROCESSADO DERIVADO DA CANA-DE-AÇÚCAR. EMBALAGEM INTACTA E SEM UMIDADE, COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR EMPEDRADO, COM UMIDADE, MOFO, BOLOR OU SUJIDADES.	120	-	120
2	ÁGUA SANITÁRIA COM TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO DE 2,5 %, EMBALAGEM DE 2 LT.	25	5	20
3	ALCOOL LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 1 LT	10	10	-
4	AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 360ML	5	5	-
5	BALÃO AZUL Nº 9 PACOTE COM 50 UNIDADES	1	1	-
6	BALÃO BRANCO Nº 9 PACOTE COM 50 UNIDADES	1	1	-
7	BALÃO COLORIDO SORTIDOS Nº 9 50 UNIDADES	1	1	-
8	BALÃO ROSA Nº 9 PACOTE 50 UNIDADES	1	1	-
9	BALÃO VERMELHO Nº 9 PACOTE COM 50 UNIDADES	1	1	-
10	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, AZUL, 10 LITROS	2	2	-
11	CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ, LATA DE 200G EMBALAGEM INTACTA, COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. ISENTO DE SUJIDADES E UMIDADE. POSSUINDO ODOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO.	200	-	200
12	CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL, PLÁSTICA (POLIPROPILENO), COM TAMPAS E ALÇAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 23X26,5X36(AxLxP). NA COR BRANCA	8	8	-
13	CANETA CORRETIVA 8.0 ML	10	10	-
14	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA FINA 0.8MM	30	30	-
15	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA FINA, 0.8MM CAIXA COM 50 UNIDADES.	1	1	-
16	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, PONTA FINA 0.8MM	30	30	-
17	CANETA MARCA TEXTO REDONDA, KIT COM NO MÍNIMO 4 UNIDADES EM CORES DIFERENTES	10	10	-
18	CHÁ DE CAMOMILA, CX COM 10 SACHES	50	-	50
19	CHÁ DE ERVA-DOCE, EM CX COM 10 SACHES	50	-	50
20	CHÁ DE MAÇÃ SECA, PACOTE DE 200G COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	200	-	200
21	CHÁ DE MARMELO PCT 100G	200	-	200
22	CLIPS 6/0 COLORIDOS, CAIXA COM 50 UNIDADES	3	3	-
23	CLIPS MÉDIO 3/0, COLORIDOS CAIXA COM 50 UNIDADES	1	1	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

24	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, BRANCA - PACOTE COM 10 UNIDADES	30	30	-
25	COPO PLÁSTICO DESCARTAVEL 180 ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES	10	-	10
26	COPO PLÁSTICO DESCARTAVEL PARA CAFEZINHO 80 ML NORMATIZADO	500	500	-
27	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 200ML, TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	5	5	-
28	DESINFETANTE HOSPITALAR, COMPOSTO POR BIGUANIDA POLIMÉRICA E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, FRASCO DE 1 LITRO COM DOSADOR, CONCENTRADO, RENDENDO NO MÍNIMO 200 LITROS DILUÍDO. PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA NA ENTREGA DO PRODUTO.	25	-	25
29	DESINFETANTE LÍQUIDO, 05 LITROS, PLÁSTICO INCOLOR RESISTENTE E COM TAMPA, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL COM COMPROVAÇÃO DE AÇÃO DE DESINFECÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS.	20	-	20
30	DETERGENTE CLORADO GALÃO 5 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA NA ENTREGA DO PRODUTO.	15	-	15
31	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, EMBALAGEM DE 500ML DE BOA QUALIDADE	5	5	-
32	ESCOVA PARA BANHEIRO, COM SUPORTE PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO	3	3	-
33	ESPONJA PARA LOUÇA, DUPLA FACE, DE BOA QUALIDADE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	20	20	-
34	ETIQUETA ADESIVA BRANCA, EM FOLHA A4 COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA, PACOTE COM 100 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 55,8X99,0MM	1	1	-
35	ETIQUETA ADESIVA BRANCA, EM FOLHA A4 COM 2 ETIQUETAS POR FOLHA, PACOTE COM 100 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 143,3X199,9MM	1	1	-
36	EVA 40CM X60 CM VERDE	15	15	-
37	EVA 40 CM X 60 CM MARROM	15	15	-
38	EVA 40 CMX60CM BRANCO	15	15	-
39	EVA 40CM X 60 CM AZUL ESCURO	15	15	-
40	EVA 40CM X 60CM PRETO	15	15	-
41	EVA 40CM X 60CM VERMELHO	15	15	-
42	FERVEDOR/LEITEIRA DE INOX - 2 LITROS COM ALÇA E TAMPA	1	1	-
43	FOLHA PAPEL CELOFANE, TRANSPARENTE, 1M X 0,85 MULTICOR	30	30	-
44	FOLHA4, GRAMATURA 75G/M², COLORIDO NAS CORES: AZUL, ROSA, CREME, VERDE E AMARELA, DIMENSÕES: 210X297MM. NÃO RECICLADO, CORTE UNIFORME, SUPERFÍCIE DE ALTA RESISTÊNCIA, A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR O SELO DO INMETRO, FSC OU DA CERFLOR E MENCIONAR SEU USO PARA IMPRESSÃO A LASER E COPIADORAS (INDICADO PELO FABRICANTE E NÃO POR ETIQUETAS COLADAS), AS FOLHAS DEVERÃO PERMITIR A IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE SEM DEIXAR RESÍDUOS NOS EQUIPAMENTOS, PACOTES COM 100 FOLHAS	5	5	-
45	FOLHAS DE PAPEL A4, GRAMATURA 180G/M2, P60, BRANCA,PCT 50FLS	5	5	-
46	FÓSFOROS GRANDES, CAIXA C/ 240 PALITOS	10	-	10
47	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, BRANCA PACOTE COM 10 UNIDADES	15	15	-
48	GARRAFA TÉRMICA 1,8L, COM VÁLVULA DE PRESSÃO	2	-	2
49	GARRAFA TÉRMICA BOTTIÃO 5 LITROS COM TORNEIRA	1	-	1
50	GARRAFA TÉRMICA DE AÇO INOXIDÁVEL INQUEBRÁVEL, 2,5 LITROS, COM ALÇA, BICO DOSADOR E VÁLVULA.	2	2	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

51	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, PC C/ 50 UN. MEDIDAS APROXIMADAS DE 22 X20 cm	10	10	-
52	IMÃ PARA QUADRO MAGNÉTICO, TIPO BOTÃO, REDONDO, BRANCO MEDIDAS APROXIMADAS DE 30MM X 3MM.	48	48	-
53	LIMPADOR MULTIUSO, CONCENTRADO, GALÃO 5 LITROS, RENDENDO NO MÍNIMO 1.000 LITROS DILUÍDO. APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA NA ENTREGA DO PRODUTO.	35	-	35
54	LUVA DE BORRACHA NITRILICA, NA COR VERDE, TAMANHO M, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM	30	-	30
55	LUVA DE BORRACHA, LATEX REFORÇADO, AMARELA, TAMANHO M	32	8	24
56	LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO M, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES	1	1	-
57	MARCADOR PERMANENTE AZUL PONTA 1.1MM	5	5	-
58	MARCADOR PERMANENTE PRETO PONTA 1.1MM	10	10	-
59	PAINEL/QUADRO MAGNÉTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 150X100CM, NA COR BRANCA	1	1	-
60	PAINEL/QUADRO MAGNÉTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM X 80CM, NA COR BRANCA	1	1	-
61	PANO DE CHÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO, COR VERDE RESISTENTE, TRAMA GROSSA (BEM FECHADA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 55CM X 80CM. BOA QUALIDADE.	5	5	-
62	PAPEL CASCA DE OVO, FOLHA A4, GRAMATURA DE 180G/M2 50 FOLHAS NA COR AZUL CLARO 50 FOLHAS NA COR MARFIM/BEGE	100	100	-
63	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA, FARDO COM 16 PACOTES DE DE 30MT	10	-	10
64	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PCT. C/4 ROLOS DE 30 MT	3	3	-
65	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA, 22X19CM, 60 TOALHAS/ROLO PACOTE COM 2 ROLOS	25	25	-
66	PASTA ABA-ELÁSTICO PLÁSTICA, DIMENSÕES DE 35X23,5 CM COR TRANSPARENTE. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO/SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM.	20	20	-
67	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 2 CM DE ALTURA	20	20	-
68	PASTA SUSPensa MARMORIZADA EM PAPEL CARTÃO KRAFT, COM HASTE E PONTEIRA PLÁSTICA	100	100	-
69	PAZINHA DE PLÁSTICO PARA LIXO	2	2	-
70	PEDRA DESODORIZANTE, 35G, PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE TIPO TELA EXTERNA, PARA MANTER UM CHEIRO AGRADÁVEL NO AMBIENTE, VÁRIOS AROMAS	30	30	-
71	PEDRA DESODORIZANTE, 35G, PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE TIPO TELA EXTERNA, PARA MANTER UM CHEIRO AGRADÁVEL NO AMBIENTE, VÁRIOS AROMAS	100	-	100
72	PERCEVEJOS LATONADOS, CAIXAS COM 100 UNIDADES, SEM REBARBAS	1	1	-
73	PINCEL/MARCADOR ATÔMICO AZUL, PONTA CHANFRADA	5	5	-
74	PINCEL/MARCADOR ATÔMICO PRETO, PONTA CHANFRADA	5	5	-
75	PLÁSTICO ADESIVO, TIPO CONTACT, TRANSPARENTE COLAGEM UNIFORME, 50 MICRAS. ROLO DE 25MX45CM	2	2	-
76	PLASTICO FILME PVC TRANSPARENTE, ROLO COM NO MÍNIMO 15METROS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 28CMX15M.	2	2	-
77	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO 15CM, LISO - PACOTE COM 10 UNIDADES	5	5	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

78	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE SOBREMESA BRANCO, 12 CM FUNDO - PACOTE COM 10 UNIDADES	6	6	-
79	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO EMBALAGEM C/ 12	2	2	-
80	REFIL MOP LÍQUIDO 85%ALGODÃO 15% POLIÉSTER, LOOP COM CINTA, 320 GR	100	-	100
81	RODO PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA 30CM C/CABO	2	2	-
82	SABÃO EM PÔ EMB. 1 KG	8	8	-
83	SABÃO LÍQUIDO PARA ROUPAS, BALDE DE 20 LITROS	10	-	10
84	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO, REFIL DE 800ML EMBALAGEM COM BICO DOSADOR, PARA SABONETEIRA/DISPENSER DE PAREDE.	10	10	-
85	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS PRETO CAPACIDADE NOMINAL 100L/30KG, PACOTE COM 100 UNIDADES CADA, PLÁSTICO COM 12 MICRAS (TODOS OS SACOS DA EMBALAGEM DEVERÃO TER A MESMA MICRAGEM)	120	-	120
86	SACO PLÁSTICO LIXO 50 L PARA RESÍDUOS HOSPITALARES	3000	-	3000
87	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 4 FUROS, COM ESPESSURA GROSSA 0,15MM, TAMANHO OFÍCIO 24X33CM APROXIMADAMENTE	100	100	-
88	SACOS P/ FREEZER, CAPACIDADE 5KG, ROLO C/ 50 UND.	2	2	-
89	SAQUINHO PARA PIPOCA, BRANCO, LISO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 11X15CM.	500	500	-
90	SUCO ARTIFICIAL SABOR LARANJA PACOTE DE 1 KG	30	-	30
91	TESOURA GRANDE MULTIUSO 7" CABO DE PLÁSTICO COM LÂMINA DE INOX	5	5	-
92	TNT BRANCO LISO, GRAMATURA 80, LARGURA APROXIMADA DE 1,4M	10	10	-
93	TOALHA DE BANHO 0,60 X 1,00	10	-	10
94	VASSOURA DE NYLON COM CABO, REFORÇADA	3	3	-